

LEI Nº 3.024, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá nova redação ao artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 9 de novembro de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete